

Quantidade de Consultores por Produto													
	2011		2012		2013		2014		2015		2016		
	PF	PJ	PF	PJ	PF	PJ	PF	PJ	PF	PJ	PF	PJ	
Resultado 1													
Produto 1.1	1		3		3		3		2		4		
Produto 1.2	1			1		1		1					
Produto 1.3				1		1					1		
Resultado 2													
Produto 2.1	2		4	1	4		4		4		4		
Produto 2.2	1		5		5								
Resultado 3													
Produto 3.1	1		2		3						1		
Resultado 4													
Produto 4.1	1		1	1	1		1						
Produto 4.2	1		1	1		1	1		1		1		
Produto 4.3					1		1	1	1				
Resultado 5													
Produto 5.1	1		2		2								
Produto 5.2							1		2		2		
Produto 5.3			5		5		1				1		
Resultado 6													
Produto 6.1	1		7	1	5		1	1	2	1	2		
Produto 6.2			3		2			14	5		2		
Resultado 7													
Produto 7.1	1												
Resultado 8													
Produto 8.1	1												
TOTAL	12		33	6	31	5	27	5	16	3	15		

	total	média anual
TOTAL PF	134	22
TOTAL PJ	19	3

(\*) 22 consultores/ano



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

FORÇA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE

UNIDADE	SERVIDORES		ESTAGIÁRIOS	TOTAL
	EFEATIVO	S/VÍNCULO		
GABINETE DO MINISTRO	04	06	-	10
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	-	01	-	01
OUVIDORIA	01	01	-	02
PNUD	02	-	-	02
CERIMONIAL	-	02	02	04
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	04	05	02	11
ASSESSORIA PARLAMENTAR	04	05	-	09
ASSESSORIA TÉCNICA	05	06	-	11
ASSESSORIA INTERNACIONAL	02	01	01	04
CONSULTORIA JURÍDICA	07	03	02	12
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>07</b>	<b>64</b>
SECRETARIA EXECUTIVA	06	07	-	13
SECRETARIA DO FUTEBOL/SE	03	07	-	10
COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO/SE	13	06	-	19
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL NO RJ/SE	06	06	-	12
COORDENAÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO/SE	08	-	-	08
COMISSÃO DE ÉTICA	01	-	-	01
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	-	02	-	02
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS	11	01	01	13
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	26	10	-	36
COORDENAÇÃO-GERAL DE INOVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E DE INFORMÁTICA	06	02	03	10
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO	02	02	-	04
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	13	03	-	16
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	05	08	01	14
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>54</b>	<b>05</b>	<b>158</b>
GABINETE - SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL	18	13	05	36
DEPARTAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR E DE IDENTIDADE CULTURAL	01	02	-	03
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESPORTE ESCOLAR E DE IDENTIDADE CULTURAL	-	02	-	02
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO, CAPACITAÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS	01	02	01	04
DEPARTAMENTO DE ESPORTE UNIVERSITÁRIO	01	01	-	02
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESPORTE UNIVERSITÁRIO	-	02	-	02
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO, CAPACITAÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS	01	01	-	02
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>06</b>	<b>51</b>
GABINETE - SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E DE LAZER	08	06	-	14
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS DE ESPORTE E DE LAZER	01	-	03	04

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE ESPORTE E DE LAZER	02	01	-	03
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO, CAPACITAÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS	02	-	-	02
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPORTE	01	03	-	04
COORDENAÇÃO-GERAL DE FOMENTO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO ESPORTIVO	01	-	-	01
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA, COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO	01	-	-	01
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>29</b>
GABINETE - SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	13	06	01	20
DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE BASE E DE ALTO RENDIMENTO	02	-	-	02
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESPORTE DE BASE E DE ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO	05	02	-	07
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESPORTE DE PARAATLETAS DE ALTO RENDIMENTO	02	-	-	02
DEPARTAMENTO DE EXCELENÇA ESPORTIVA E PROMOÇÃO DE EVENTOS	01	02	-	03
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXCELENÇA ESPORTIVA	02	01	06	09
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO, CAPACITAÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS	03	01	-	04
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>	<b>12</b>	<b>07</b>	<b>47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>195</b>	<b>129</b>	<b>28</b>	<b>352</b>

## **Anexo: Lista das iniciativas no esporte para o desenvolvimento e a paz**

Um inventário das iniciativas existentes (programas e projetos) que usam o esporte como uma ferramenta para promover o desenvolvimento e a paz foi estabelecido. Ele está na Internet no endereço [www.sportdevconf.org/?cmd-8](http://www.sportdevconf.org/?cmd-8).

Apesar do inventário não ser completo, ele representa uma primeira tentativa do sistema das Nações Unidas de reunir as iniciativas do esporte-para- desenvolvimento de forma coordenada e abrangente. Este inventário está sendo continuamente atualizado e melhorado à medida que mais informações são colhidas sobre iniciativas de esporte-para-desenvolvimento-e-paz existentes e planejadas.

Até agora, mais de 120 iniciativas foram identificados. Das iniciativas incluídas no inventário, a metade é executada ou apoiada por agências das Nações Unidas. As federações de esportes estão envolvidas em pouco mais de um quarto, com dois terços das iniciativas sendo realizadas em parceria com agências das Nações Unidas.

O restante é executado pelo Governo e por organizações não governamentais especializadas em esporte-para-desenvolvimento. Um quarto das iniciativas identificadas relacionadas ao esporte está sendo executado em mais de um país. Os programas e projetos identificados no banco de dados são altamente diversos.

Entretanto, os objetivos principais das iniciativas de esporte-para-desenvolvimento se encaixam em três categorias principais:

- **Ações sociais:** Um terço das iniciativas trata exclusivamente de questões sociais, tais como crianças carentes e marginalizadas, educação, igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, e auxílio a refugiados e pessoas internamente deslocados.
- **Questões de saúde:** Aproximadamente 15 por cento das iniciativas tratam exclusivamente de questões relacionadas à saúde, incluindo a prevenção do HIV/AIDS, prevenção ao abuso de drogas, prevenção da malária, vacinação, vida ativa e saudável e jovens portadores de deficiência.
- **Questões de desenvolvimento econômico:** 5 por cento das iniciativas tratam exclusivamente do desenvolvimento econômico, incluindo redução da pobreza, desenvolvimento econômico local, participação voluntária, criação de empregos e proteção ambiental.

Um quinto dos programas e projetos registrados no inventário tem objetivos que combinam questões sociais, de saúde e de desenvolvimento econômico.

Uma categoria final importante das iniciativas identificadas são as campanhas de comunicação usando o esporte. Um sexto das iniciativas relacionadas no inventário focaliza a comunicação, usando o esporte como uma plataforma para ganhar exposição à mídia e aumentar a consciência pública. A maioria das campanhas identificadas ocorre no nível internacional.

## **Anexo 2 — Instrumentos legais e de políticas em apoio ao esporte**

### **OIT**

- Convenção 182 da OIT sobre Piores Formas de Trabalho Infantil (1999): *ver especialmente* os artigos 3 (a), 3 (d), 7 (2b) e (2c), e 8
- Recomendação R 190 (1999) sobre eliminação das piores formas de trabalho infantil: *ver especialmente* o artigo 2 (b)
- Convenção 138 da OIT sobre Idade mínima (1973): *ver especialmente* o artigo 7 (parágrafos 1-4)
- Declaração dos princípios Fundamentais e Direitos no Trabalho (em 1998)

### **UNESCO**

- Estatuto Internacional da Educação Física e do Esporte (1978 de): *ver especialmente* o artigo 1, que indica: "A prática da educação física e do esporte é de um direito fundamental de todos."

· Recomendações da Conferência Internacional dos Ministros e Autoridades Responsáveis pela Educação Física e o Esporte (MINEPS): *ver especialmente* a mais recente de Declaração de Punta del Este (1999) de MINEPS III

#### **OMS**

· Resolução WHA55.23 da Assembléia Mundial da Saúde (2002) sobre dieta, atividade física e saúde: *ver especialmente* os artigos 2, 3 (1) e 3 (5)

· Dia Mundial da Saúde 2002, "Mexa-se pela Saúde"

· Convenção Estrutural para o Controle do Tabaco, 2003

#### **PNUMA**

· Decisão do Conselho Gestor da PNUMA (2003) sobre estratégia em longo prazo para o esporte e o meio ambiente: *ver especialmente* a seção sobre o uso do esporte para promover a consciência ambiental

#### **UNICEF**

· Convenção sobre os Direitos da Criança (1990): *ver especialmente* o artigo 31, que indica: "A prática da educação física e o esporte são um direito fundamental de todos."

· Declaração dos Direitos da Criança (1959): *ver especialmente* o princípio 7, que indica: "A criança deve ter plena oportunidade de jogar e brincar, que deve ser dirigido às mesmas finalidades que a educação; a sociedade e as autoridades públicas deverão se esforçar para promover esse direito."

· "Um Mundo Apropriado para Crianças", documento resultante da sessão especial sobre as crianças (2002): *ver especialmente* os parágrafos 37 (19) e 40 (17)

#### **Resoluções da Assembléia Geral das Nações Unidas a respeito da Trégua Olímpica**

· Resolução 48/10 de 25 de outubro de 1993: Ano Internacional do Esporte e do Ideal Olímpico, que proclamou 1994 como o Ano Internacional

· Resolução 50/13 de 7 de novembro de 1995: O Ideal Olímpico · Resolução 52/21 de 25 de novembro de 1997: Construindo um mundo pacífico e melhor com o esporte

· Resolução 54/34 de 24 de novembro de 1999: Construindo um mundo pacífico e melhor com o esporte

· Resolução 56/75 de 11 de dezembro de 2001: Construindo um mundo pacífico e melhor com o esporte

· Resolução 55/2 de 8 de setembro de 2000: Declaração das Metas de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas (*ver* parágrafo 10)

#### **Outros instrumentos das Nações Unidas**

· Convenção sobre todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979): *ver especialmente* artigos 10 (g) e 13 (c)

· Plataforma de Ação adotada na Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres em Beijing (1995): *ver especialmente* parágrafos 85 (m),

107 (f) e 280 (d)

#### **Outros instrumentos relevantes**

· Convenção de Genebra (1949): *ver especialmente* o GC III, artigo 38 (a respeito do direito dos prisioneiros de guerra ao "exercício físico, esportes e jogos, e estar ao ar livre"), e o GC IV, artigo 94 (a respeito do direito das crianças a "esportes e jogos ao ar livre" durante épocas da guerra)

· O Estatuto Olímpico do Comitê Olímpico Internacional: *ver especialmente* o artigo 8, que indica: "A prática do esporte é um direito humano."

· Estatuto Europeu do Esporte (1992)

· Estatuto Europeu do Esporte para Todos (1975)

#### **Anexo 3 — Em direção à política multi-setorial no apoio à atividade física e ao "esporte para todos"**

Um forte compromisso político e apoio em todos os níveis são um pré-requisito essencial para o desenvolvimento e a sustentabilidade do "esporte para todos" e iniciativas de atividades físicas nos dos

países. Conseqüentemente, é importante que a conscientização seja dirigida não somente a indivíduos, com o objetivo de mudar seu comportamento, mas também aos formuladores de políticas.

Políticas e iniciativas multi-setoriais relevantes são necessárias para motivar e envolver as pessoas nos esportes e atividades físicas apropriadas em ambientes de apoio. Estas políticas devem ser dirigidas especificamente às populações que não são suficientemente ativas fisicamente, particularmente em áreas urbanas.

Deve ser dada alta prioridade às crianças e adolescentes, masculinos e femininos e aos que estão dentro e fora da escola, porque um estilo de vida fisicamente ativa, quando se é jovem, traz benefícios positivos durante toda a vida.

As seguintes ações são exemplos de iniciativas possíveis por parte dos setores de desenvolvimento interessados em promover a prática regular da atividade física e do esporte na população, assegurando a equidade na acessibilidade a esportes e atividades físicas saudáveis, além de ambientes de apoio. A lista dos setores não é completa.

As ações abaixo constituem um conjunto preliminar de recomendações para parcerias baseadas no planejamento e implementação intersetorial.

#### **O setor da saúde pode**

- Promover no nível nacional a conscientização baseada em evidências sobre os benefícios da atividade física para a saúde, e os benefícios sociais e econômicos.
- Desenvolver redes de ação com outros setores relevantes e grupos interessados em atividade física
- Promover políticas pública integrada e multi-setoriais
- Capacitar os profissionais de saúde, especialmente em aconselhamento para atividade física e desenvolvimento de programas
- Organizar programas específicos de atividade física em serviços de saúde
- Promover programas comunitários e familiares de atividade física
- Buscar investimentos e mobilizar recursos para a atividade física
- Participar em ações globais para promover a atividade física

#### **O setor do esporte pode**

- Fortalecer os programas de atividade física e "esporte para todos", promovendo a idéia de que o esporte é um direito humano para todos os indivíduos não obstante a raça, a classe social e o sexo
- Facilitar e tornar conveniente o uso comunitário das instalações de esporte locais
- Alocar uma parte dos fundos para desenvolvimento do esporte a programas de esporte-para-desenvolvimento e a promoção da atividade física
- Educar sobre os benefícios da atividade física em programas de treinamento do setor do esporte
- Conscientizar sobre a importância da atividade física e do esporte para todos nos eventos esportivos profissionais, amadores e escolares
- Organizar eventos comunitários de atividade física
- Usar a atividade física e o esporte para promover estilos de vidas saudáveis, reduzirem a violência e promover a integração social, o desenvolvimento e a paz

#### **Os setores da educação e da cultura podem**

- Fortalecer as políticas nacionais relacionadas à educação física, à atividade física e ao "esporte para todos" nas escolas
- Implementar programas suficientes de educação física ensinados por professores treinados nos currículos escolares
- Fornecer playgrounds suficientes e instalações esportivas nas escolas
- Disponibilizar as instalações esportivas das escolas para o uso público
- Aumentar a atividade física em programas e eventos de cultura e lazer

#### **A mídia pode ajudar a promover a atividade física através de**

- Disseminação de mensagens atraentes e informações sobre os benefícios da atividade física
- Organização de programas/campanhas regulares para promover a atividade física

- Preparação de jornalistas (ex. especializados em esporte, saúde ou ciência) para conscientização sobre a atividade física

#### **O setor urbanístico pode**

- Planejar calçadas e ciclovias seguras em maior número
- Incluir espaços abertos, parques e instalações para atividade física
- Apoiar as autoridades municipais ou locais na implementação destas alternativas

#### **O setor de transporte pode**

- Fortalecer as iniciativas para reduzir a velocidade do tráfego nas cidades
- Apoiar ações para diminuir a poluição dos carros e melhorar a qualidade do ar

#### **Os governos locais e municípios podem**

- Desenvolver a legislação local e as políticas para apoiar a atividade física
- Destinar espaços cobertos e ao ar livre seguros para atividades físicas, jogos e esportes
- Organizar programas comunitários
- Apoiar as iniciativas de atividade física iniciadas por vários setores e atores
- Fortalecer, através de ações locais, as políticas públicas nacionais de apoio à atividade física

#### **As decisões de planejamento financeiro e econômico devem visar**

- Examinar seriamente os benefícios para a saúde, os benefícios sociais e econômicos da atividade física
- Adotar medidas relevantes para destinar recursos aos setores interessados
- Estimular os setores público e privado a investirem na atividade física
- Apoiar programas de atividade física
- Angariar fundos através de determinados impostos (ex. tabaco, álcool, refrigerantes etc..) para atividades físicas e outros programas de promoção da saúde

#### **Anexo 4 — Leitura Adicional**

##### **OMS**

World Health Organization process for a Global Strategy on Diet, Physical Activity and Health, Setembro 2002

Dia Mundial da Saúde 2002, “Mexe-se pela Saúde”: Informações *Health and Development through Physical Activity and Sport*

##### **UNV**

UNV (2001), *Below the Waterline of Public Visibility*, relatório da Mesa Redonda sobre o Voluntarismo e Desenvolvimento Social em Hague, Países Baixos, 29-30 Novembro 2000

UNV (2001), *On Volunteering and Social Development*, UNV Reunião de Trabalho do Grupo de Especialistas

##### **PNUMA**

IOC/PNUMA (2002), *Be a Champion for the Environment*, IOC: Salt Lake City Teen Planet, Sport and Environment, Edição No. 5, Setembro/Outubro 2002

Chernushenko, D. (2001), *Sustainable Sport Management: Running an Environmentally, Socially and Economically Responsible Organization*, PNUMA

IOC/PNUMA (2000), *Be a Champion for the Environment*, IOC: Sydney

IOC/PNUMA (2000), *The Olympic Movement's Agenda 21*, IOC: Lausanne

IOC/PNUMA (1997), *Manual on Sport and the Environment*, IOC: Lausanne

##### **UNODC**

UNODCCP (2002), *Sport: Using Sport for Drug Abuse Prevention*, Nações Unidas: Nova Iorque (também disponível em [www.unodc.org/youthnet\\_action.html](http://www.unodc.org/youthnet_action.html))

*Connekt: The Newsletter of the Youth Network for Drug Abuse Prevention*, Edição No. 5, Janeiro 2002

##### **UNICEF**

UNICEF (2003), *The State of the World's Children: Child Participation*, UNICEF (especialmente o painel 4)



UNICEF (1999), *Implementation Handbook for the Convention of the Rights of the Child*, UNICEF (especialmente a seção sobre o artigo 31)

### **Outros**

*Olympic Review*, Dezembro 1998, vol. 26(24), Edição Especial para o 50º Aniversário da Declaração dos Direitos Humanos—A Prática do Esporte como um Direito Humano.

Vuori, I., et al. (1995), *The Significance of Sport for Society: Health, Socialisation, Economy*, documento preparado para a 8ª Conferência de Ministros Europeus Responsáveis pelo Esporte, Lisboa, 17-18 Maio 1995, Council of Europe Press.

*Maglingen Declaration and Recommendations* é o resultado da primeira Conferência para o Esporte e Desenvolvimento realizada em Maglingen, Suíça, 16-18 Fevereiro 2003. Os textos são apresentados no web site <http://www.sportdevconf.org> junto com material adicional sobre este assunto.



## **Legislação ME**

Legislação Pertinente as Atividades do Ministério do Esporte:

**Lei n.º 9.615/98** e alterações – Institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.

**Decreto n.º 2.574/98** – Regulamenta a Lei n.º 9.615/98.

**Lei n.º 10.264/2001 (Lei Agnelo/Piva)** – Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56, da Lei n.º 4.615/98, que institui normas gerais sobre o desporto.

**Decreto n.º 4.201/2002** – Dispõe sobre o Conselho Nacional de Esporte.

**Lei n.º 10.671/2003** – Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor.

**Lei n.º 10.672/2003** – Altera dispositivos da Lei n.º 9.615/98.

**Decretos n.º 4.668/2003 e n.º 6.379/2008** – Estrutura Regimental do Ministério do Esporte.

**Lei n.º 10.891/2004** – Institui a Bolsa Atleta.

**Decreto n.º 5.139/2004** – Dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros referentes ao art. 9.º e o inciso VI do art. 56 da Lei n.º 3.615/98.

**Medida Provisória n.º 342/2006** – Altera e acresce dispositivos à Lei n.º 11.438/2006.

**Lei n.º 11.435/2006** – Dispõe sobre a Timemania.

**Lei n.º 11.438/2006** - Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

**Lei n.º 11.472/2007** - Altera e acrescentam dispositivos à Lei n.º 11.438/2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.

**Decreto n.º 6.180/2007** - Regulamenta a Lei n.º 11.438/2006, que trata dos incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo.

**Portaria n.º 171**, de 04 de setembro de 2007 - Constitui Comissão Técnica destinada a avaliar e aprovar o enquadramento dos projetos desportivos e paradesportivos a serem beneficiados por incentivos fiscais, oriundos da Lei n.º 11.438/2006, destinados a fomentar as atividades de caráter desportivo. Art. 2º. A.

**Portaria n.º 177**, de 11 de setembro de 2007 - Dispõe sobre a tramitação dos projetos desportivos e paradesportivos de que tratam a Lei n.º 11.438/2006 e o Decreto n.º 6.180/2007, no âmbito do Ministério do Esporte, e dá outras providências.

**Portaria n.º 229**, de 12 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre obras e serviços de engenharia relativos aos projetos desportivos e paradesportivos de que tratam a Lei n.º 11.438/2006 e o Decreto n.º 6.180/2007, no âmbito do Ministério do Esporte.

**Política Nacional de Esporte – Resolução Conselho Nacional do Esporte – 2005.**

**Conferência Nacional do Esporte – Documento Final da I Edição 2004 e II Edição 2006 e III Edição 2010.**

